



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

EXTINGUE CARGO EM COMISSÃO E
FUNÇÃO GRATIFICADA E CRIA CARGO EM
COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA.

Art. 1º Fica extinto o cargo de assessor de finanças, CC 07, FG 3,5, criado pela Lei Municipal número 070/1993.

Art. 2º Fica criado um (01) cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CC4, FG 2, com carga horária de 40h semanais, que será vinculado à secretaria de administração e planejamento, nos termos do ANEXO I.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

CARGO – Diretor de Planejamento

ATRIBUIÇÕES: para atuar na direção de atividades administrativas da secretaria da administração e planejamento, tais como na organização de dados, levantamentos para efetuar o planejamento dos diversos setores da administração; dirigir os processos de acompanhamento, controle e avaliação dos projetos de interesse da administração; dirigir os processos administrativos e de planejamento, além de atividades afim.

ESCOLARIDADE: ensino médio.

CARGA HORÁRIA: 40h

PADRÃO: CC: 4 – FG: 2

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027 DE 06 DE JUNHO DE 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**EXTINGUE CARGO EM COMISSÃO E
FUNÇÃO GRATIFICADA E CRIA CARGO EM
COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, e demais Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente Vossas Excelências venho encaminhar para análise dessa casa o Projeto de Lei número 027/2022.

Diante da realidade da administração pública atualmente entende-se que são desnecessários cargos que no passado foram importantes para a administração, mas com o passar o tempo e evolução das práticas administrativas, tornaram desnecessários, enquanto surgiram novas necessidades.

O assessor de finanças por exemplo, restou superado em razão da existência de contadora concursada e demais cargos de natureza técnica que acabaram por desempenhar as funções que seriam da sua atribuição.

Por outro lado, as demandas da secretaria da administração e planejamento se avolumam a cada dia. Nesse contexto é mais importante que o secretário possa contar com um diretor nessa pasta para que possa assumir em parte as atividades que são de sua responsabilidade aumentando a eficiência da administração como um todo.

Diante disso, se está propondo a criação de um cargo de diretor de planejamento, que fara as funções descritas nas atribuições acima, além de outras funções atendendo as necessidades da administração pública, otimizando a eficiência na administração como um todo.

Importante que o cargo que se pretende extinguir possui CC 07, ou seja uma remuneração que hoje é de R\$ 5.434,80 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), e o que se propõe é CC 04, ou seja, uma remuneração de R\$ 3.106,40(três mil, cento e seis reais e quarenta centavos), o que corresponde a uma economia anual de R\$ 30.269,20(trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Por outro lado, o estudo do impacto deixa de ser obrigatório vez que a redução no gasto com pessoal como demonstrado acima, conforme disposto na LDO, artigo 15.

Sendo o que se oferecia para o momento, firmo-me atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal